



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA

EDITAL Nº 08 para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- Unidade: Instituto de Saúde Coletiva (ISC).
- Departamento: Departamento de Epidemiologia e Bioestatística (MEB).
- Título e Código do Projeto: Epidemiologia para Biomedicina (MEBA0008).
- Disciplina vinculada ao Projeto: Epidemiologia V (MEB00008).
- Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Sandra Mara Silva Brignol, Helia Kawa, Edna Yokoo
- Número de vagas oferecidas (bolsistas): 1
- Número de vagas oferecidas (voluntários):1

. DAS INSCRIÇÕES.

- Período: **02/04/2025 a 07/04/2025**.
 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria).
- Pré-requisitos fixados pelo projeto de monitoria:**
- 1 - Estar regulamente inscrito no Curso de Biomedicina ou de Medicina na UFF;
 - 2 - Ter cursado a disciplina Epidemiologia II no curso de Medicina ou Epidemiologia V no curso de Biomedicina, com aprovação até a data de assinatura do termo de compromisso;
 - 3 - Não estar em fase de conclusão da graduação.
 - 4 – O candidato não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria (com exceção do Artigo 24 da Instrução NORMATIVA PROGRAD/UFF No 03, DE 25 DE MARÇO DE 2021).

5 - Ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas.

Obs.: no caso de monitoria voluntária, o item 4 não se aplica.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

- 1- Declaração de Regularidade de Matrícula – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para todos os candidatos da Graduação;
- 2 - Histórico escolar constando o CR e a nota em Epidemiologia I, obtido por meio de acesso ao Sistema idUFF: <https://app.uff.br/iduff/>;
- 3 - Declaração de ação afirmativa, obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>, a ser entregue no ato da inscrição (antes da seleção). Os candidatos deverão enviar para o e-mail meb.isc@id.uff.br imediatamente após a inscrição a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade. Os candidatos deverão identificar nesse e-mail seu nome completo e número do edital de seleção.
- 4 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos deverão enviar cópia digitalizada da certidão de nascimento do(s) filho(s), a ser entregue no ato

da inscrição (antes da seleção), para comprovar o direito ao bônus. As candidatas deverão enviar para o e-mail meb.isc@id.uff.br, imediatamente após a inscrição, a certidão de nascimento do(s) filho(s), para comprovar o direito ao bônus. As candidatas deverão identificar nesse e-mail seu nome completo e número do edital de seleção.

4. DA SELEÇÃO.

- **Prova escrita**, eliminatória, com nota mínima 7,00, realizada como atividade PRESENCIAL (nota entre 0,00 e 10,00) – dia **09/04/2025**, das 10h às 12h. - Local de realização: sala 205, prédio anexo do HUAP.
- **Entrevista**, realizada como atividade remota (nota entre 0,00 e 10,00) – dia **10/04/2025**, a partir das 9:00h. Será divulgada uma escala dos candidatos aprovados na prova escrita por ordem alfabética do primeiro nome. O link será enviado por email aos classificados.
- **Ementa** relativa ao Projeto objeto do concurso: A história natural das doenças; Conceito de Epidemiologia. Medidas de frequência. Indicadores de Saúde e mortalidade. Sistemas de informação em saúde: SIM, SINASC, SINAN, SIH. Processo endêmico epidêmico; diagnósticos de situação em saúde.

- Bibliografia indicada:

Bonita, R. Epidemiologia básica / R. Bonita, R. Beaglehole, T. Kjellström; [tradução e revisão científica Juraci A. Cesar]. - 2.ed. - São Paulo, Santos. 2010. Disponível em:

http://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/43541/9788572888394_por.pdf;jsessionid=2BED7A0EABAED50FFAF321DA8BBA1865?sequence=5.

Gordis L. Epidemiologia. Editora Revinter. 2004. 2ª Edição. / Gordis L. Epidemiology. Elsevier Science. 2004. Third Edition.

- **Critérios de seleção:** Graduando de Medicina ou Biomedicina, Prova escrita com nota mínima 7,00 (eliminatória) e nota da entrevista (média de notas da banca). A prova e a entrevista têm pesos iguais na média final.

Nota final mínima para aprovação: 7,00 (sete).

- **Critérios de desempate** (com pontuação): 1) Maior nota na Prova de seleção de monitoria; 2) Maior nota na entrevista; 3) Maior CR; 4) Maior nota na disciplina de Epidemiologia II ou Epidemiologia V; 5) O mais idoso.

- Data e local da divulgação dos resultados: **10/04/2025**, no site do sistema de monitoria e pelo e-mail pessoal do candidato. Para monitoria voluntária, apenas por e-mail pessoal.

- Instâncias de recurso: o prazo de recurso, na instância departamental, é de 48 horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O recurso deve ser solicitado por e-mail (meb.isc@id.uff.br).

O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é **de até 72 (setenta e duas) horas** após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto. No caso de recurso à Comissão de Monitoria, o encaminhamento deve ser feito por e-mail para a (Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br))

O (a) candidato (a) classificado (a) no processo seletivo terá o prazo de **03** dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado (a) desistente o (a) candidato (a) que não cumprir o prazo estabelecido.

O (a) candidato (a) classificado (a) no processo seletivo terá o prazo de **03** dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga de **monitoria voluntária**,

enviando e-mail ao Coordenador de Monitoria do Executante. Será considerado (a) desistente o (a) candidato (a) que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

O (a) candidato (a) classificado no processo seletivo para **bolsa de monitoria** deverá encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso (meb.isc@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **05** (cinco) dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Os (as) candidatos (as) classificados (as) que aceitarem participar do **Programa de Monitoria como Monitores Voluntários** deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso (meb.isc@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **05** (cinco) dias após o aceite da Monitoria Voluntária.

Niterói, 02 abril de 2025.

Jackeline Christiane Pinto Lobato
Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística